

De: cezarmacedo@analisecontabilidade.com
Enviado em: terça-feira, 2 de setembro de 2025 18:04
Para: Clientes Análise
Assunto: Agenda de Obrigações Tributárias - Setembro de 2025
Anexos: AGENDA MENSAL DE OBRIGAÇÕES - SET 2025.pdf



www.analisecontabilidade.com

Informativo Análise

Nº 14-2025
02 de setembro de 2025

Agenda de Obrigações Tributárias Setembro/2025

Srs. Clientes,

Segue em anexo a nossa agenda de obrigações tributárias para o mês de **setembro de 2025**, no âmbito da Receita Federal, da Sefaz Estadual e da Sefaz Municipal (Salvador).

Destacamos neste mês:

- **DITR / ITR** – A Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) deve ser entregue anualmente por toda pessoa física ou jurídica que seja proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, inclusive a usufrutuária, de imóvel rural. O Imposto Territorial Rural (ITR) incide sobre os imóveis localizados fora das áreas urbanas dos municípios. O prazo para entrega da DITR/2025 será até 30/set. O vencimento da 1ª quota ou quota única do ITR será também em 30/set. O pagamento do imposto pode ser dividido em até quatro parcelas mensais, desde que cada quota não seja inferior a R\$ 50,00. As três últimas quotas vencerão no último dia útil de outubro a dezembro e serão corrigidas pela Selic. Se precisar de ajuda no cumprimento da DITR, peça que nos retorne;
- **Parcelamento do IRPF na Declaração de 2025** – Quem parcelou o imposto apurado na declaração da pessoa física de 2025, terá até o dia 30/Setembro para pagamento da 5ª parcela.

Na planilha em anexo, seguem em amarelo as obrigações que são exclusivas do mês de setembro/2025.

Atenciosamente,

Cezar Macedo

Contador
CRC/BA - 014486/0-7

R. Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, S. 1103
Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022
www.analisecontabilidade.com Tel: 71 3113 2245